



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38490 - Estado de Minas Gerais
PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42

Projeto de Lei nº 612 / 82.

Abre Crédito Especial.

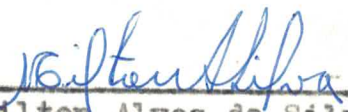
A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes, aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no
correspondente exercício um crédito especial
no valor de Cr\$100.000,00 - cem mil cruzeiros.

Paragrafo único - o crédito Especial objeto do artigo an-
terior destina-se a cobertura de despe-
sas com o MOBIL.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este
decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Indianópolis, 19 de Abril de 1.982.


Milton Alves da Silva

Prefeito Municipal

Em andamento / aprovação

Aprovado por unanimidade
Em, 28 de Abril de 1.982

